



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 34/2016 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo Nº 23068.005717/2016-34**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **R\$ 12.115,07 (Doze mil, cento e quinze reais e sete centavos)**.
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 439.310,05 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais e cinco centavos)**.
- 2.3 O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras e de reajuste na receita principal do projeto.





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



2.4 O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho 2017NE800039, de 17/01/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.


#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 18 de julho de 2017.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

  
GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

  
Luiz Fernando Loureiro Fernandes  
Coordenador

  
Isabel Maria de Oliveira Ferraz  
Fiscal







PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS			
	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 342.853,02	R\$ 427.194,98	R\$ 427.194,98
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 84.341,96	R\$ 12.115,07	R\$ 12.115,07
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 427.194,98</b>	<b>R\$ 439.310,05</b>	<b>R\$ 439.310,05</b>
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros			R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 75.800,00	R\$ 20.500,00	R\$ 75.800,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 75.800,00</b>	<b>R\$ 20.500,00</b>	<b>R\$ 75.800,00</b>
<b>4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 - Material de Consumo	R\$ 58.280,43	R\$ 18.693,20	R\$ 39.395,50
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 59.197,52	R\$ 47.790,26	R\$ 90.197,52
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 - Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio etc)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 - Passagens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 - Hospedagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 - Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.12 - Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 233.917,03	R\$ 2.114,37	R\$ 233.917,03
5.14 - Despesas Bancárias			R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 351.394,98</b>	<b>R\$ 68.797,83</b>	<b>R\$ 363.510,05</b>
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)		R\$ -	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.3 - BOLSAS	R\$ 75.800,00	R\$ 20.500,00	R\$ 75.800,00
7.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$ 351.394,98	R\$ 68.797,83	R\$ 363.510,05
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 427.194,98</b>	<b>R\$ 89.297,83</b>	<b>R\$ 439.310,05</b>

*Handwritten signatures and initials.*

